



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE ERECHIM

GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 522 2300 – Ramal 2004

99700-000 Erechim – RS

LEI 2.891, DE 06 DE MARÇO DE 1997.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - É o Poder Executivo autorizado a firmar TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA com a União Federal, através do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, objetivando a cooperação técnica, na área conforme Termo em anexo, que faz parte desta Lei.

Parágrafo Único - Para atender ao disposto neste artigo, o Município cederá, sem ônus para o Ministério da Agricultura e do Abastecimento, um Médico Veterinário para cumprir as finalidades do Termo de Cooperação Técnica firmado.

Art. 2º. - As despesas decorrentes do Artigo anterior serão atendidas através da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 06 DE MARÇO DE 1997.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUÍS SANTIN
Sec. Mun. de Administração



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM

GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 522 2300 – Ramal 2004

99700-000 Erechim – RS

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DA DELEGACIA FEDERAL DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, E O MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, OBJETIVANDO A COOPERAÇÃO TÉCNICA NA ÁREA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.

Aos quatro dias do mês de abril do ano de um mil novecentos e noventa e sete, a UNIÃO FEDERAL, através da Delegacia Federal da Agricultura e do Abastecimento no Estado do Rio Grande do Sul, CGC nº 00.396.895/0031-40, situada à Av. Loureiro da Silva, 515, cidade de Porto Alegre-RS, doravante denominada DFAARA/RS, neste ato representada pelo seu Delegado Federal, Eng. Agrônomo CLÓVIS ANTONIO SCHWERTNER, residente e domiciliado à Rua Demétrio Ribeiro, 738, ap. 703, na cidade de Porto Alegre-RS, RG nº 101515598-SSP/RS, CPF nº 185.728.390-20, nos encargos de Delegado Federal, nos termos da delegação de competência conferida pela Portaria Ministerial nº 356, de 20.07.93, publicada no Diário Oficial da União de 28.07.93, e o MUNICÍPIO DE ERECHIM, através da Prefeitura Municipal de Erechim, doravante denominada PREFEITURA, CGC nº 87.613.477/0001-20, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, residente e domiciliado à Rua Porto Alegre, 319, cidade de Erechim, RG nº 5000936764-SSP/RS, CPF nº 162.553.050-15, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio visa a ampliação dos mecanismos de fiscalização da DFAARA/RS, com a cessão, sem ônus, de um funcionário da PREFEITURA para exercer as atividades pertinentes à Inspeção de Produtos de Origem Animal no Município de Erechim.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

I - À DFAARA/RS compete:



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE ERECHIM

GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 522 2300 – Ramal 2004

99700-000 Erechim – RS

a) a responsabilidade pelo treinamento e orientação do técnico para o desenvolvimento das atividades de Inspeção de Produtos de Origem Animal;

b) orientar, supervisionar e fiscalizar os trabalhos a serem desenvolvidos;

c) através do Supervisor do serviço a que estará subordinado, o referido funcionário deverá fornecer mensalmente os turnos e horários que o funcionário irá cumprir, devendo ser enviado até o dia 25 do mês corrente para o Setor de Recursos Humanos.

II - À PREFEITURA compete:

a) ceder à DFAARA/RS, sem qualquer ônus, um funcionário (Médico Veterinário) para exercer as atividades pertinentes à Inspeção de Produtos de Origem Animal no Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA terá a vigência até dezembro de 1997, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, se houver interesse das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO ADITAMENTO

Este Termo poderá ser modificado através de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não haja mudança no objeto.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido por qualquer das partes, com a simples comunicação escrita, mas com antecipação mínima de 30 (trinta) dias, ficando a DFAARA/RS, isenta de qualquer responsabilidade trabalhista relacionada ao funcionário cedido pela PREFEITURA.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal da cidade de Porto Alegre-RS, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA em oito vias, de igual teor e forma, na presença de duas



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE ERECHIM

GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 522 2300 – Ramal 2004

99700-000 Erechim – RS

testemunhas, abaixo identificadas, depois de lido e achado conforme.

Porto Alegre-RS, 04 de abril de 1997.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal
CPF nº 162.553.050-15

CLÓVIS ANTONIO SCHWERTNER
Delegado Federal
CPF nº 185.728.390-20

TESTEMUNHAS:

Nome: JOÃO CARLOS RUSZCZYK
Identidade: 3023731643
CPF: 433.563.110-34

Nome: SUSANA SZYMANSKI RONCHETTI
Identidade: 1008725473
CPF: 152.458.960-87